

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**EDITAL PPGL Nº 01 DE 08 MAIO DE 2026**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL), da FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA), torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de estudante graduado para o Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – Políticas Afirmativas e Diversidade, no EIXO TEMÁTICO II - AVANÇOS PARA AUTONOMIA E TECNOLOGIA ASSISTIVA NA EDUCAÇÃO, conforme instituído pelo Edital CAPES 17/2023.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE – EDITAL CAPES 17/2023:**

I - Promover a formação de docentes e pesquisadores em temas relacionados às políticas afirmativas e à diversidade, visando fortalecer a produção de conhecimento nessas áreas.

II - Incentivar a realização de pesquisas acadêmico-científicas que abordem as temáticas das políticas afirmativas e diversidade, contribuindo para a produção de evidências e fundamentos que embasem políticas públicas voltadas para a igualdade de direitos e oportunidades.

III - Fomentar a interdisciplinaridade nas pesquisas, estimulando a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento no estudo das políticas afirmativas e diversidade, a fim de promover uma visão abrangente e integrada dessas temáticas.

IV - Contribuir para o desenvolvimento de estratégias e recomendações que subsidiem o poder público na formulação e implementação de políticas públicas efetivas, visando alcançar a igualdade de direitos e oportunidades, considerando as especificidades das políticas afirmativas e diversidade.

V - Fomentar a criação e o fortalecimento de redes de cooperação acadêmica nacional entre instituições de ensino e pesquisa que atuem na temática das políticas afirmativas e diversidade.

**2. OBJETIVOS DO EDITAL FAELCH-UFLA: SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO**

Selecionar um(a) candidato(a) apto(a) a colaborar com o PPGL/FAELCH/UFLA para a realização de pesquisas em nível de mestrado.

Os(As) candidatos(as) poderão desenvolver trabalhos que atendam os objetivos elencados no item 1, com ênfase na atuação no eixo temático 2 - Letras do projeto (PDPG-AFIRMATIVA2600645P) intitulado: “Tecnologia Assistiva para a Atuação de Pessoas com Deficiência em Ciências Exatas.

Esse eixo temático considera como pesquisas elegíveis:

I - Análise linguística para verbalização de conteúdos de Ciências Exatas, com trabalhos que promovam a interação com o grupo de pesquisadores do projeto.

II- Processos de análise linguística e Linguística Computacional, para a construção de

parsers de conteúdos em MathML (Mathematical Markup Language) e Latex para síntese verbal de conteúdos avançados de Matemática, Física e Química. Nesse âmbito as análises poderão ser efetuadas a partir da gravação de verbalizações feitas por professores e pessoas com deficiência de diferentes regiões do país, e por meio de sistematização das formas de verbalização, com vistas a auxiliar no processo de construção de recursos de TA que serão desenvolvidos no âmbito do projeto.

III- Pesquisa e desenvolvimento de produtos, equipamentos, serviços, métodos e linguagens voltados para a promoção da autonomia das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

IV - Estudos sobre políticas públicas voltadas para a universalização do uso do desenho universal e da TA, tais como: procedimentos institucionais para identificação de barreiras, elaboração de planos de eliminação das barreiras; caracterização das funcionalidades dos recursos de TA, estudos de usabilidade, serviços de avaliação e adequação do uso dos recursos de TA; promoção do desenho universal no planejamento e implementação das políticas públicas; metodologias e procedimentos de pesquisa específicos para pesquisadores(as) com deficiência e mobilidade reduzida.

V- Estudos que envolvam a influência e os impactos das tecnologias digitais nos processos de linguagem no escopo da área do conhecimento que envolvem os recursos de TA.

### **3. DAS VAGAS**

#### **3.1. DO NÚMERO**

3.1.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga a ser ofertada exclusivamente para aluno(a) que esteja em seu primeiro ano do curso de mestrado matriculado no PPGL/FAELCH/UFLA.

#### **3.2. DA IMPLEMENTAÇÃO E DURAÇÃO**

A bolsa terá implementação imediata, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, sem renovação, conforme o item 17.4 do Edital CAPES nº 17/2023.

O valor da bolsa e seu pagamento são de responsabilidade exclusiva da CAPES e podem ser consultadas em <https://www.gov.br/capes/pt-br>

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

#### **4.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

4.1.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme período detalhado no item 13. “DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES” deste edital, **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail [ppgletras.del@ufla.br](mailto:ppgletras.del@ufla.br), com o seguinte título “EDITAL PPGL/FAELCH/UFLA 0XXX/2025 – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”;

4.1.2. Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio ou qualquer outro meio;

4.1.3. Todos os documentos para a inscrição do(a) candidato(a) devem ser enviados em um único e-mail até a data limite. O PPGL não se responsabiliza pelo não envio ou envio errôneo de documentação ou problemas ligados à conexão de internet.

#### **4.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Para se inscrever no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail a cópia de cada um dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (assinatura digital gov.br);
- b) documento de identidade e CPF. Em caso de estrangeiro, passaporte;
- c) diploma de graduação obtido em cursos reconhecidos pelo CNE/MEC ou diplomas estrangeiros revalidados no Brasil.
- d) Curriculum vitae detalhado e comprovado (página de rosto das produções valoradas conforme item 8.1. deste edital), extraído da Plataforma Lattes, em formato pdf, relativo ao período de 2019 a 2024, inclusive.
- e) Proposta de projeto de pesquisa em formato PDF relacionando tecnologias assistivas e linguagem.

## **5. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

**Requisito:** Graduação em Letras (ou áreas afins)

O(A) candidato(a) selecionado(a) trabalhará no projeto **PDPG-AFIRMATIVA2600645P** financiado pela Capes, intitulado **“Tecnologia Assistiva para a Atuação de Pessoas com Deficiência em Ciências Exatas”**, no PPGL da Faelch- UFLA. Para este edital, destaca-se que os objetivos mais importantes são:

I- Abordar os desafios de desenvolvimento e aprimoramento de recursos de Tecnologia Assistiva para possibilitar a atuação de pessoas com deficiência em áreas de Ciências Exatas e Engenharias.

II- Adaptação de materiais e recursos para manipulação de conteúdos utilizados na pesquisa científica e técnica nas áreas de Química, Física, Matemática e outras áreas ligadas às Ciências Exatas e Engenharias, com o foco no processo de identificação de características linguísticas específicas das áreas com pouca exploração no contexto da Língua Portuguesa.

## **6. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) A BOLSISTA**

O(a) candidato(a) deve atender aos requisitos dispostos no CAPÍTULO III da PORTARIA NORMATIVA CAPES 86/2013 e item 17.13 do Edital CAPES 17/2023.

Será dada prioridade para a atribuição da bolsa para pessoas autodeclaradas pretos, pardos, quilombolas, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, nos termos do Edital CAPES 17/2023.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA**

I. Cumprir o plano de trabalho proposto pelo(a) docente supervisor(a), no projeto de pesquisa para o(a) qual foi selecionado(a);

II. Atender ao disposto deste edital e normas correlatas do PPGL da FAELCH-UFLA e da CAPES;

III. Elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido à aprovação do coordenador geral do projeto e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

a) A avaliação do(a) bolsista e parecer do(a) orientador(a) sobre as atividades desenvolvidas e relatadas no relatório técnico anual e final deverão ser anexadas ao relatório de atividades;

IV. Colaborar e/ou integrar-se a grupos de pesquisa, estimulando a produção de pesquisas e outras atividades em desenvolvimento pelos(as) Docentes do Programa;

VI. Dedicar-se às atividades do projeto;

a) Não perceber remuneração informal;

b) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa, seja de agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, ressalvadas as exceções previstas na PORTARIA NORMATIVA CAPES 86/2013, PORTARIA NORMATIVA CAPES 133/2023 e RESOLUÇÃO Nº 366-CD/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2023, ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

VII. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd (PORTARIA NORMATIVA CAPES 86/2013), salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção se dará em uma etapa:

Análise da formação dos(as) candidatos(as), produção científica;	ELIMINATÓRIA
--	--------------

### 8.1. DA ANÁLISE CURRICULAR

Na análise curricular serão computadas apenas as informações curriculares compreendidas entre 2019 e 2024, inclusive. Os itens a serem valorados no currículo e a sua pontuação são detalhadas na tabela abaixo e deverão seguir o QUALIS CAPES 2017-2020 como referência.

ITENS	PONTUAÇÃO
Periódico com QUALIS CAPES A1	1,00
Periódico com QUALIS CAPES A2	0,85
Periódico com QUALIS CAPES A3	0,70
Periódico com QUALIS CAPES A4	0,55
Periódico com QUALIS CAPES B1	0,40

Periódico com QUALIS CAPES B2	0,30
Periódico com QUALIS CAPES B3	0,20
Periódico com QUALIS CAPES B4	0,10
Livro técnico com ISBN publicado em editora	1,00
Capítulo de livro técnico com ISBN publicado em editora	0,40
CURSOS DE FORMAÇÃO NA ÁREA POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE com no mínimo 10 horas	1,0
Experiência pedagógica (coordenação de curso ou docência)	0,40 por ano

A Nota de Produção (NP) será obtida a partir da soma das pontuações do(a) candidato(a). Caso um(a) candidato(a) ultrapasse o valor de 10 (dez) pontos, a maior nota será considerada como 10 (dez) e as demais serão calculadas proporcionalmente.

## 8.2. NOTA FINAL

A NOTA FINAL (NF) será calculada a partir do somatório das notas obtidas em cada item apresentado na Tabela do item 8.1.

## 8.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

i. pessoas autodeclaradas pretos, pardos, quilombolas, indígenas e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, nos termos do Edital CAPES 17/2023.

ii. Menos tempo de matrícula no mestrado

iii. Mais experiência na área de políticas afirmativas (cursos, publicações, etc)

## 9. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do(a) candidato(a) aprovado(a) no processo de seleção estará disponível no dia 08 de Maio de 2026. Os candidatos receberão a notificação por email.

A partir da divulgação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) terá 2 (dois) dias para interposição de recurso através de formulário próprio e enviado por e-mail ao endereço [ppgletras.del@ufla.br](mailto:ppgletras.del@ufla.br)

## 10. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. As bolsas concedidas no âmbito do PPGL consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, em valor fixado pela CAPES.

10.2. A bolsa é oriunda do EDITAL CAPES 17/2023 e a sua implementação está sujeita a liberação de recursos da própria CAPES.

## 11. DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital e/ou PORTARIA NORMATIVA CAPES 86/2013, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, respaldado pelo Coordenador Geral do Projeto e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFLA.

12.2. O PPGL-FAELCH-UFLA não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do(a) candidato(a).

12.3. Todo e qualquer material produzido no âmbito dos projetos apoiados deverá, obrigatoriamente, fazer referência à CAPES, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018.

12.4. O prazo de validade do presente edital será de 06 (seis) meses a contar a partir da homologação do resultado final.

## 13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	HORÁRIO	ETAPA
09/05/2026	–	Publicação do Edital
09/05 a 17/05/2026	00:00 do dia 09/05/2026 até as 23:59 do dia 17/05/2026	Inscrições no Processo Seletivo
18/05/2026	12:00	Divulgação da lista de inscritos
19/05 a 20/05/2026	A partir de 12:00 do dia 19/05/2026 até as 23:59 do dia 20/05/2026	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
21/05/2026	A partir das 12:00	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
21/05/2026	A partir das 12:00	Homologação das inscrições
21/05 a 22/05/2026	A partir das 12:00	Análise das propostas submetidas pelos candidatos
25/05/2026	A partir das 12:00	Resultado preliminar
25/05 a 27/05/2026	A partir das 12:00	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo

28/05/2026	A partir das 12:00	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
28/05/2026	A partir das 12 (doze) horas	Resultado Final

#### **14. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos não previstos neste edital serão deliberados pela Comissão de Seleção deste edital.

Profa. Patricia Vasconcelos Almeida  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

E-mail(s): \_\_\_\_\_